

# **Boletim de Serviço**

**nº 105, de 02 de agosto de 2022**

**HU-UFSC**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**R. Profª. Maria Flora Pausewang, s/n - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-800**

**MICHEL MAXIMIANO FARACO**

Superintendente em Exercício

Gerente Administrativo

**JÚNIOR ANDRÉ DA ROSA**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA LUIZA BAZZO**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## Superintendência

Portaria-SEI nº 151/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 01 de agosto de 2022

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (HU-UFSC)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional nº 02/2022, que dispõe sobre os critérios e os procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, Processo-SEI nº 23820.008860/2022-57, resolve:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de chefe da Unidade de Sistema Urinário junto ao Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção conforme Portaria-SEI nº 149/2022/SUPERINTENDÊNCIA/HU-UFSC, de 28 de julho de 2022, de 08 de junho de 2022, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 103, de 29 de julho de 2022

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 02/08/2022 à 09/08/2022, devendo os interessados enviarem a Ficha de Inscrição (Anexo II), o currículo no formato Lattes e a documentação comprobatória para o e-mail [selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br](mailto:selecao.hu-ufsc@ebserh.gov.br)

Art.4º Aplica-se ao processo seletivo os procedimentos, os critérios e demais disposições contidas na Norma Operacional nº 02/2022.

Art. 5º As inscrições que não seguirem a Norma Operacional nº 02/2022 serão indeferidas.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor em 02 de agosto de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
Michel Maximiano Faraco  
Superintendente em Exercício do HU-UFSC/EBSEH  
Portaria-SEI/EBSEH nº 1447, de 19/08/2021

**Divisão de Gestão de Pessoas**

**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR**

**PORTARIA n.º 30, de 29 de julho de 2022**

O Gerente Administrativo no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir Davi Avelino da Silva, Matrícula SIAPE n.º 3010\*\*\*, ocupante do cargo Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no HU-UFSC, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo n.º 23820.004993/2022-54, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 29 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
Michel Maximiano Faraco  
Gerente Administrativo  
HU-UFSC/MEC-EBSERH  
Portaria n.º 91, de 02/06/2021

**Unidade de Administração de Pessoal**

Portaria-SEI nº 80/2022/UAP/DIVGP/GAD/HU-UFSC, de 28 de julho de 2022

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria - SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no Boletim de serviço nº 518, de 09/01/2019 e considerando a Portaria - SEI Nº 1447, de 19/08/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1137, de 20/08/2021, resolve:

Art. 1º Designar Eliane Amanda Simões, matrícula Siape nº 313\*\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência do Hospital Universitário da UFSC, filial da Ebserh, no Período de 08 a 21 de setembro de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Michel Maximiano Faraco  
Superintendente em Exercício do HU-UFSC/EBSERH  
Portaria-SEI/EBSERH nº1447, de 19/08/2021

## Unidade de Compras e Licitações

Portaria-SEI nº 169/2022/UCL/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 01 de agosto de 2022.

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**, no uso de suas atribuições e conforme Processo-SEI nº 23820.009010/2022-76.

### RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Equipe de Planejamento, visando a aquisição de **Materiais Permanentes para Qualidade de Energia Elétrica** no Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina (HU/UFSC), em cumprimento ao disposto no art. 40º do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

Hélio Fabricio de Souza - Matrícula/SIAPE: 304\*\*\*\*\* - Coordenador da EPC;

Aline Mortari Machado - Matrícula/SIAPE: 104\*\*\*\*\* - Equipe de Planejamento;

Winston Dantas Maia Filho - Matrícula/SIAPE: 326\*\*\*\*\* - Equipe de Planejamento e

Diovanio da Silva Reis - Matrícula/SIAPE: 305\*\*\*\*\* - Responsável Administrativo - Instrução processual e transferência de conhecimento sobre o tema, conforme Artigo 25, §2º do RCLE2.0.

Considerando o Regulamento de Licitações e Contratos Ebserh (RLCE/ 2022), ficam estabelecidas como atribuições da Equipe de Planejamento:

- realização de estudos preliminares, nos termos do art. 28 do RLCE c/c Instrução Normativa n.º 40, de 22/05/2020, do Ministério da Economia;

- condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços, nos termos do art. 29 do RLCE c/c Norma - SEI nº 2/2019/DAI-EBSERH;

- realização de gerenciamento de riscos, nos termos do art. 32 do RLCE c/c arts. 25 a 27 da IN SEGES/MPDG n.º 05/2017;

- elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação, nos termos do RLCE c/c IN SEGES/MPDG n.º 05/2017 (especialmente arts. 28 a 32);

- acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações, nos termos do art. 26, § 1º, do RLCE;

- análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, nos termos do art. 18, inciso III, do RLCE;

- outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 2º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)  
Michel Maximiano Faraco  
Superintendente em Exercício do HU-UFSC/EBSERH  
Portaria-SEI/EBSERH nº1447, de 19/08/2021